



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.239/2016

BARBALHA/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Maria Ivone Pequeno dos Santos**, a Rua que tem início na Avenida Nossa Senhora de Fátima e término na Rua Dra. Angela de Albuquerque Matos (em Juazeiro do Norte), sendo transversal a Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2016.


JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

RECEPÇÃO PROTOCOLO
DATA 30/09/16
HORA _____
ASS peudo